

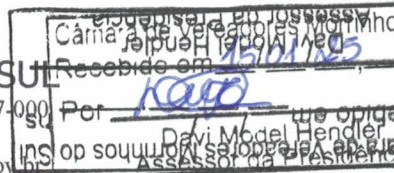


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 042 /2025.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE APROVAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento
Unidade Orçamentária	01 – Órgão Subordinado
Função	04 – Administração
Subfunção	129 – Administração de Receitas
Programa	0061 – Nota Premiada
Projeto	2.168 – Implantação do Programa Nota Premiada
Elemento de despesa	3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor	R\$ 20.000,00
Fonte de recursos	1500 - Livres

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal da Agricultura, Industria e Comercio - 07

Unidade Orçamentária: Apoio Administrativo - 01

3.3.90.30.00.00.00.00 1500/2.087 – Material de consumo.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Fica incluído na Lei que Dispõe sobre o Plano Plurianual 2022 a 2025, o seguinte programa, objetivo e meta:

Programa	Nota Premiada
Justificativa	Necessidade de otimizar a receita e manter o equilíbrio financeiro com vistas à ampliação da capacidade de investimento do Município.
Objetivo	Maximizar o ingresso das receitas de transferências do Governo Estadual, aprimorar e intensificar a fiscalização. Conscientizar a sociedade da importância da captação e gestão dos recursos públicos oportunizando aos cidadãos o conhecimento da função sócio-econômica dos tributos, da administração pública e da aplicação dos recursos públicos, criando uma relação harmoniosa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

	entre o Município e a comunidade.	
Público Alvo	Toda a População do Município	
Indicador	Índice de participação do Município no valor adicionado Índice atual: 0% Índice desejado ao final do PPA 100%	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física / Financeira
Ação: Distribuição de Prêmios aos Participantes do Programa "Nota Premiada" Produto: Prêmio Distribuído	Prêmio R\$ 20.000,00	(nº de Prêmios) 20

Art. 4º. Fica incluído na Lei Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2023, o seguinte programa e meta:

Programa	Nota Premiada		
Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta	
Ação: Distribuição de Prêmios aos Participantes do Programa "Nota Premiada" Produto: Prêmio Distribuído	Prêmio R\$ 20.000,00	(nº de Prêmios)	20

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.-----



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a criação de crédito adicional especial visando cobrir as despesas com aquisição de prêmios para o Programa Nota Premiada, conforme LEI MUNICIPAL Nº 2.280/2021 DE 09/07/2021.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal